

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/FMS/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 018/10, celebrado em 19 de julho de 2010, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA DOS PESCADORES, Nº 29, GAIBÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - VILA DOS PESCADORES DE GAIBÚ, referente ao Processo n.º 042/FMS/10, Dispensa n.º 005/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através do gestor do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 1.735.777 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 186.951.754-72, residente em Águas Compridas, nº 299, Gaibú, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 018/FMS/10, notadamente ante o Oficio n.º 040/2012, datado de 02 de julho de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de julho de 2013, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 995, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.342,40 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP 54515-02 Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619

CABO DE SANTO AGOSTINHO GO VERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 23 — Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 601 — Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301.3082 — Saúde; **Atividade**: 4.000150 — Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dra Rhafaett V. Tavares Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 23.676 Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATAN' DESANTO AGO	TE: MUNICÍPIO DO CABO STINHO	CONTRATADO: . SILVA	JOSÉ MARCOS DA
Secretaria Municipal de Saúde		Dani an	7 /
Gy	Cho	1000	
TESTEMUNH	Hildênia Santas de Lima	TESTEMUNHA:	Adriana Madua Costa Aux Administrativo
CPF (MF):	CPF: 070.034,924-31 Mat: #5.365	CPF (MF):	Mat: 32154